



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI COMPLEMENTAR Nº. 044/2015

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA O CARGO DE EFETIVO DE FISIOTERAPEUTA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUS IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** A presente Lei amplia a carga horária do cargo efetivo de fisioterapeuta, alterando o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município – Lei Complementar nº 08/2013.

**Art. 2º.** A nova jornada de trabalho do cargo efetivo de fisioterapeuta será de 30 (trinta) horas semanais com vencimentos proporcionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

06.001.10.301.1201.2044.3.1.90.11

06.001.10.301.1201.2044.3.1.90.13

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 07 DE OUTUBRO DE 2015.

**JOSÉ DE JESUS IZAC**  
**Prefeito Municipal**